



**EDITAL Nº 07/2026 - PROCESSO DE ESCOLHA PARA AS COORDENAÇÕES
DO CÂMPUS URUPEMA DO IFSC**

**DIVULGAÇÃO DAS COORDENADORIAS PARA AS QUAIS NÃO HAVERÁ PROCESSO DE
ESCOLHA**

A Comissão Eleitoral do Câmpus Urupema constituída pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Urupema Nº 113 de 12 de agosto de 2026, vem a público divulgar a listas das Coordenações do Câmpus Urupema do IFSC em que não haverá processo de escolha:

Coordenações vinculadas ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão - DEPE

Motivo	Coordenadoria pretendida
Candidatura única	Coordenadoria de Extensão - COEXT (*PPM)
Candidatura única	Coordenadoria Pedagógica - COPED
Candidatura única	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - CNAE
Candidatura única	Coordenadoria de Registro Acadêmico - COREG (*PP)
Candidatura única	Coordenadoria de Pesquisa e Inovação - COPI
Candidatura única	Coordenadoria de Cursos de Formação Inicial e Continuada - CFIC
Candidatura única	Coordenadoria do Curso Técnico em Administração - CCTADM
Candidatura única	Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia - CCSTVE
Candidatura única	Coordenadoria do Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia - CPPGVE
Não houve candidatura	Coordenadoria do Curso Técnico em Agricultura - CCTAGR
Não houve candidatura	Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos - CCEA (*PPM)

*PP - Vaga reservada para pessoas negras (pretas e pardas). *PPM - Vaga reservada para mulheres negras (pretas e pardas).

Coordenações vinculadas ao Departamento de Administração - DAM

Motivo	Coordenadoria pretendida
Candidatura única	Coordenadoria de Materiais e Finanças - COMAF
Candidatura única	Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção - COINFRA

Coordenações vinculada à Direção-Geral - DG

Motivo	Coordenadoria pretendida
Candidatura única	Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP (*PPM)

*PPM - Vaga reservada para mulheres negras (pretas e pardas).

Dessa forma, considerando as coordenações que apresentaram candidatura única, nos termos do item 4.2 do Edital nº 7/2026, não será necessário realizar o processo de votação, sendo considerado escolhido o candidato inscrito, após homologação pelo Colegiado do Câmpus.

Recursos à não aplicabilidade de processo de escolha para coordenação poderão ser interpostos até as 14h do dia 17 de setembro de 2026.

Nada mais havendo a registrar, fica publicada a relação de inscrições constante neste documento, nos termos do Edital nº 7/2026, observados os prazos e procedimentos previstos para as etapas subsequentes do processo seletivo.

Urupema, 16 de setembro de 2026.
Comissão Eleitoral do Câmpus Urupema